Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 478

de 08 de Dezembro de 1987.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 696, de 01 de Dezembro de 1986 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz$. 1.193.500,00 (hum milhão, cento e noventa e treis mil e quinhentos cruzados), suplementar as seguintes verbas do orçamento, assim discriminadas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | IMPORTÂNCIA Cz$. |
|---|---|---|
| 122 | EXECUTIVO | |
| 122 02 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 3120.01-03.07.021.2.03 | - Material de Consumo ..... | 50.000,00 |
| 3132.01-03.07.021.2.03 | - Outros Serviços e Encargos ..... | 500.000,00 |
| 122 05 | EDUCAÇÃO | |
| 3111.03-08.42.427.2.10 | - Pessoal Civil ..... | 7.000,00 |
| 122 06 | SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3120.02-13.75.428.2.13 | - Material de Consumo ..... | 100.000,00 |
| 4110.01-13.75.428.1.11 | - Obras e Instalações ..... | 250.000,00 |
| 122 07 | SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 3111.01-03.07.021.2.14 | - Pessoal Civil ..... | 20.000,00 |
| 3111.02-06.30.178.2.14 | - Pessoal Civil ..... | 1.000,00 |
| 3111.04-10.60.326.2.14 | - Pessoal Civil ..... | 3.500,00 |
| 3111.06-16.88.532.2.14 | - Pessoal Civil ..... | 12.000,00 |
| 3120.05-10.58.328.2.14 | - Material de Consumo ..... | 50.000,00 |
| 122 08 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS | |
| 3120.01-13.76.447.2.16 | - Material de Consumo ..... | 50.000,00 |
| 122 10 | SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM | |
| 3111.01-16.88.534.2.18 | - Pessoal Civil ..... | 150.000,00 |

segue.

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | IMPORTÂNCIA Cz$. |
|---|---|---|
| 122 | EXECUTIVO | |
| 122 09 | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 3113.01-15.82.494.2.17 | - Obrigações Patronais ..... | 1.193.500,00 |

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 08 de Dezembro de 1987.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, lavrado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa oficial, de acordo com o artig. 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.*

Clovis Bronzatto
Secretário